



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

## “TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 4.471, DE 25 DE JUNHO DE 2019

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.386, de 13 de novembro de 2018 que “Autoriza o Município de Três Pontas a contratar com a Caixa Econômica Federal operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”.**

O Povo de Três Pontas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.386, de 13 de junho de 2018 que “Autoriza o Município de Três Pontas a contratar com a Caixa Econômica Federal operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.” passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito, dentro do Programa Avançar Cidades – Saneamento para Todos, até o montante de R\$ 6.469.964,18 (seis milhões quatrocentos sessenta e nove mil novecentos sessenta e quatro reais e dezoito centavos), destinados ao financiamento de obras de saneamento básico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 25 de junho de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**YVES DUARTE TAVARES**  
PROCURADOR-GERAL